



Processo 72.243

*Autógrafo*

***PROJETO DE LEI Nº. 11.752***

Institui a **Campanha “MENOS SAL, MENOS PRESSÃO, MAIS VIDA”**, de alerta sobre os riscos do consumo excessivo de sal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de abril de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a **Campanha “MENOS SAL, MENOS PRESSÃO, MAIS VIDA”**, com o objetivo de alertar adultos, jovens e crianças sobre os riscos causados pelo excesso no consumo do sal.

Art. 2º. A campanha será realizada pela sociedade civil organizada, no mês de abril, quando se comemoram os Dias Nacional e Municipal da Hipertensão Arterial, através de campanhas de esclarecimento e ações preventivas sobre o uso nocivo do sal.

Art. 3º. A Campanha poderá ser expandida e divulgada em restaurantes e cantinas das escolas públicas e particulares e em Unidades Básicas de Saúde (UBSs), mediante cartazes com o alerta: **“O consumo excessivo de sal é prejudicial à saúde”**.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de abril de dois mil e quinze (22/04/2015).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
*Presidente*